



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Editais de Licitação Nº 0004/2021 - Pregão Presencial Nº 0004/2021 -** Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de informática, microcomputadores, notebook e impressoras para ser distribuídos entre os setores e gabinetes dos vereadores para atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Cairu - BA.

Gestão transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Diego Meireles de Amorim / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JUZBEMGCBV6KXKLL/VM2MQ

Edital



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

| | |
|--|--|
| I. REGÊNCIA LEGAL Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas Alterações, Lei Complementar 123/2006 e a Lei Complementar 147/2015 E Legislações Pertinentes. | |
| II. ÓRGÃO INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU | |
| III. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 0041/2021 | IV. EDITAL Nº 004/2021 |
| V. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021 | VI. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO |
| VII. REGIME DE EXECUÇÃO ENTREGA IMEDIATA | VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL |
| IX. OBJETO Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de informática, microcomputadores, notebook e impressoras para ser distribuídos entre os setores e gabinetes dos vereadores para atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Cairu - BA. | |
| X. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 17/03/2021 HORÁRIO: 09:00 A.M LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU NA PRAÇA CORONEL FRANCISCO RIBEIRO PASSOS, 09, CENTRO, CEP 45420-000, CAIRU-BA. | |
| XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal; Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; Elemento da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente; Sub Elemento da Despesa: 44.90.52.06 –Diversos; Fonte de Recurso: 000 – Ordinário Livre. | |
| XII. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO 31/012/2021. | XIII. CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 10% (dez por cento) no montante Capital mínimo |
| XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO OFICIAL, DIARIAMENTE, DAS 08:00 AS 16:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO A PRAÇA CORONEL FRANCISCO RIBEIRO PASSOS, 09, CENTRO, CEP 45420-000, CAIRU-BA, OU PELO TELEFONE (075) 3653 2169, OU PELO E-MAIL LICITACAO@CAMARACAIRU.BA.GOV.BR | |
| XV. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DANIELA DE JESUS SOUZA Portaria nº 0012/2021, de 04/2021. | |

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 1 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

XVI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

16.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado. E que comprovem:

- a) Que não constam na Lista de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- b) Que seus responsáveis não estejam. **Registrados no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pela Controladoria Geral da União (CGU).
- c) Que a licitante não esteja. Registrada **no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- d) Que a licitante não esteja. Registrada **no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- e) Que apresentar: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União.

16.2. Não poderão participar da Licitação, empresas que:

16.2.1. Tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou do Município de Cairu;

16.2.2. Estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou concordatárias;

16.2.3. Figurem na última relação de suspensão, cancelamento de registro de cadastro ou impedimento de licitar.

16.2.4. Sejam consorciadas.

16.2.5. Se enquadrem nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2.6. Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Câmara municipal de Cairu ou em qualquer órgão ou entidade a ele vinculado, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do aviso deste edital.

16.2.7. Que não tenham cumprido, de forma satisfatória, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram com quaisquer obrigações assumidas, quer com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

16.3. É vetada:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 16.3.1.** A participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 16.3.2.** A representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação, de mais de um participante.
- 16.3.3.** É vedada a participação do autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica
- 16.3.4.** A participações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 17.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.
- 17.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.
- 17.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias uteis.
- 17.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVIII - CREDENCIAMENTO

- 18.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 18.2.** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 18.3.** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 18.4.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de pequeno porte, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

18.6. Na fase do credenciamento o interessado deve comprovar:

- a) Que não constam na Lista de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- b) **Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal e obtida no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- c) A Inexistência de **Registro no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), obtida no (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) A Inexistência de **Registro no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- e) A Inexistência de **Registro no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), e **impressões de todas as quatro certidões emitidas** (TCU; CNIA; CEIS E CNEP) - **emissão não superior a 30 dias.**

18.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XIX - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

19.1. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital.

19.2. A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

- a). Razão Social, CNPJ e endereço completo da Empresa; aos cuidados da Câmara Municipal de Cairu - BA; Envelope – A Proposta de Preços; Concorrente na Licitação de Modalidade

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 4 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021; Sessão de Abertura 17/03/2021; Horário da Sessão 09:00 h.

19.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

19.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

XX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

20.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo, telefone, fax e correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- c) Descrição do objeto com suas características básicas;
- d) Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- f) Declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.
- g) Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

20.2. Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

20.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 5 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

20.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXI– PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:

21.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

21.2. Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

21.3. Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

21.4. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

21.5. O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

21.6. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

21.7. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

21.9. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, e empresas de pequeno porte e as cooperativas.

21.10. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

21.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

21.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

21.13. Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

21.14. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ela estabelecido, contado do recebimento da convocação.

XXII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

22.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenha validade, e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia sujeita à confirmação de autenticidade pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou, ainda, por Cartório competente.

22.1.2. Será considerada habilitada a licitante que preencher as condições de participação descritas no item XIV deste instrumento, e apresentar o documento enumerado a seguir:

22.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, com as seguintes identificações:

a). Razão Social, CNPJ e endereço completo da Empresa; aos cuidados da Câmara Municipal de Cairu - BA; Envelope – A Documentos de Habilitação; Concorrente na Licitação de Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021; Sessão de Abertura 17/03/2021; Horário da Sessão 09:00 h.

22.2. Habilitação Jurídica:

22.2.1. Cópia da cédula de identidade dos sócios;

22.2.2. De registro público, no caso de empresário individual;

22.2.3. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

22.2.4. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.2.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.2.6. Contrato Social e alterações devidamente registradas no órgão competente, ou Requerimento de Empresário Individual.

22.3. Regularidade Fiscal

22.3.1. A Regularidade Fiscal das licitantes concorrentes deste edital será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- e). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f). Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- g). Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.3.2. A regularidade dos documentos das letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” será confirmada por meio de consulta “on-line” nos casos possíveis.

22.3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.3.4. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sujeitas ao regime da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, não implica a inabilitação automática.

22.3.5. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas, com efeito, de Certidão Negativa.

22.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as definidas no art. 81.

22.4. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja validade será de até **30 (trinta)** dias a contar da data de expedição da mesma.

22.5. Qualificação Técnica

22.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará de Funcionamento do estabelecimento atualizado, com a competente atividade lançada no cadastro Fiscal do Município e do objeto licitado, tendo como estabelecimento o local do exercício da atividade;
- b) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

22.6. Declarações

22.6.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital.

22.6.2. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

XXIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

23.1. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço Global e atender os requisitos de habilitação do Edital.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

XXIV – DOS RECURSOS:

- 24.1.** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 24.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 24.3.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 24.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 24.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.
- 24.6.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Câmara Municipal de Cairu à aquisição, em todo ou em parte, do objeto licitado.

XXV – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 25.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.
- 25.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.
- 25.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

XXVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. A liquidação despesa será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionada a comprovação de habilitação da CONTRATADA, com a averiguação da:

26.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

26.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

26.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

26.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

26.1.5. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

26.1.6. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

26.2. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a execução do Serviço licitado de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

26.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXVII – DAS SANÇÕES

27.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

28.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

28.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

28.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (**Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005**).

28.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Cairu.

XXIX – DO FORO

29.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXX – ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III- Modelo de Credencial;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 12 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo v- Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa

Anexo VII – Minuta do Contrato

Cairu-BA, 24 de fevereiro de 2021.

Diego Meireles de Amorim
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de informática, microcomputadores, notebook e impressoras para ser distribuídos entre os setores e gabinetes dos vereadores para atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Cairu - BA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2. A aquisição dos diversos produtos de informática justifica-se em razão da estruturação dos setores e departamentos da Câmara Municipal.

3. DOS FORNECIMENTOS:

A licitante deverá observar que as quantidades, modelos, medidas e características deverão obedecer a planilha de especificações que segue abaixo:

| ITENS COTADOS | | | |
|---------------|--|------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
| 1 | Gabinete Microcomputador Atx Processador Com Placa Gráfica Integrada De 7ª Geração De 2100ghz A 3.10ghz Memória Ram- Tamanho: 8gb 1333 Mhz Arquitetura Da Memória: Dual Channel Ddr3 Armazenamento Ssd 256 Gb Placa Mãe: 4x Conectores Sata-Gráfico Conectores: 1x Vga / 1x Hdmi -Rede(Lan) Fonte 500w Nominais -Bivolt 110/220 Através De Chave Seletora. Conexões 2x Portas Usb Frontal 1x Porta Vga 1x Porta Hdmi 6x Portas Usb 2.0 1x Porta Rj-45 De Rede Jacks De Áudio Hd: Linha / Alto Falante / Microfone | UND | 11 |
| 2 | Impressora Multifuncional Wi-Fi Tanque De Tinta Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Micro Piezo® De 4 Cores (Cmyk) Resolução Máxima De Impressão: Até 5760 X 1440 Dpi De Resolução Otimizada Em Vários Tipos De Papel Velocidade De Impressão Iso: Em Preto 10.5 Iso Ppm E Em Cores 5 Iso Ppm Velocidade De Impressão: Em Preto 33 Ppm E Em Cores 15 Ppm+ Tamanho Mínimo De Gotícula De Tinta:3 Picolitro Tinta De Reposição:1 Garrafa Com Tinta Preta: Rende Até 4.500 Páginas1 3 Garrafas Coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem Até 7.500 Páginas1 Conectividade Padrão: Usb De Alta Velocidade (Compatível Com A Especificação Usb 2.0) (802.11 B/G/N)5, Wi-Fi Direct®6 | UND | 2 |

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 14 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|---|--|-----|----|
| | <p>Sistemas Operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 Sp2 – Windows Server® 2016/7, Mac Os X 10.6.8 – Mac Os 10.13.X8dimensões: Aberto: 37,5 X 57,8 X 25,3 Cm / Fechado: 37,5 X 34,7 X 17,9 Cmpeso:3,9 Kg Características Ecológicas: Cumpre Com As Normas Rohs Garantia: Mínima De 1 Ano</p> <p>Tamanhos De Papel:8,9 X 12,7 Cm, 10,2 X 15,2 Cm, 12,7 X 17,8 Cm, 20,3 X 25,4 Cm, Ofício 9 (21,5 X 31,5 Cm), Ofício Ou Folio (21,6 X 33 Cm), Ofício México (21,6 X 34 Cm), Carta (21,6 X 28 Cm), A4 (21 X 29,7 Cm), Executivo (18,4 X 26,7 Cm), Meia Carta (14 X 21,6 Cm), A6 (10,5 X 14,8 Cm), Tamanhos Personalizados (Mín. 5,4 X 8,6 Cm - Máx. 21,5 X 120 Cm)Tipos De Papel: Suporta Distintos Papéis Epson, Papel Sulte Comum E Papel Fotográfico Para Jato De Tinta Tamanhos Sem Margens:9 X 13 Cm (3,5 X 5"), 10 X 15 Cm (4 X 6")Tipos De Envelope:Nº 10 (10,5 X 24,1 Cm)Gramatura Máxima Do Papel:64 ~ 90 G/M²Capacidade De Papel:100 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Premium Glossy Photo Paper, 10 Envelopes Ou 30 Cartões Postaiscapacidade De Bandeja De Saída:30 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Premium Glossy Photo Paper, 30 Cartões Postais</p> | | |
| 3 | <p>Monitor Com Tela 19 Pol Led Especificações: Tamanho Da Tela: 19" Widescreen Led (16:10) 48,2cm Resolução Máxima: 1440 X 900 (1.3 Megapixel) Pixel Pitch: 0.285 (H)×0.285 (V)Mm Área De Display: 410.4 (H)×256.5 (V)Mm Brilho: 250 Cd/M² Contraste: 700:1 Tempo De Resposta: 3.5 (Typ.)(Tr/Td) Ângulo De Visão: 80/80/80/80 (Typ.)(Cr=10) Frequência Do Painel: 60hz Cores De Exibição: 16.7m (6-Bit + Hi-Frc) Entrada: Vga X1, Hdmi X1 Montagem Vesa: 100 X 100mm Fonte De Energia: Ac 100 - 240v, 50/60hz Consumo De Energia: Ligado: <24w / Standby: <1w Tecnologia De Tela Ips</p> | UND | 1 |
| 4 | <p>Mouse Usb 2.0 Com Fio Especificações: Cor: Preto Ou Cinza Interface: Usb Plug And Play Rolagem Fácil Dpi: 1000 Requisitos Do Sistema: Windows® Xp, Windows Vista® Ou Windows® 7, Windows® 8 Mac Os® X 10.4 Ou Posterior Kernel Linux® 2.6 Ou Posterior Porta Usb Garantia Mínima De 1 Ano</p> | UND | 10 |
| 5 | <p>Teclado Com Fio Conexão Usb Especificações: Teclas De Perfil Plano E Silenciosas Conexão: Usb Padrão Abnt2 Versão Em Português Design Resistente A Derramamentos Teclas Duráveis Que Resistem A Até 10 Milhões De Pressionamentos Suportes Inclináveis, Fortes E Ajustáveis Caracteres Nítidos E Brilhantes Requisitos Do Sistema: - Windows Xp, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 - Porta Usb Linux: - Linux De Kernel 2.6+ - Porta Usb Garantia Mínima De 1 Ano</p> | UND | 10 |

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 15 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 6 | A Caixa De Som Usb E P2 5 Ou 6w 2 Polegadas (Par) Descrição Técnica - Compatível Com: Computadores, Notebooks, Macs, Dvds, Projetores Entre Outros - Controle De Volume - Potência De Saída: 5 Ou 6w (Rms) 2 X (2.5 Ou 3w) Resposta De Frequência: 100-18khz - 5v Dc: Alimentado Pela Usb - Impedância: 4ohms - Sensibilidade: 8db - Conexão: Usb 2.0 - Plug: P2 3,5 Mm | UND | 10 |
| 7 | Adaptador Wireless Usb Com Antena 1200 Mbps Adaptador Wireless Usb Especificações: Frequência: 5ghz / 2.4ghz Interface: Usb 2.0 Ou 3.0 5 Ghz: 11ac: Até 433mbps (Dinâmico); 11n: Até 150mbps (Dinâmico); 11a: Até 54mbps (Dinâmico) 2,4 Ghz: 11n: Até 200mbps (Dinâmico); 11g: Até 54mbps (Dinâmico); 11b: Até 11 Mbps (Dinâmico) Requerimentos Do Sistema: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Xp (32/64bits) Mac Os X 10.9-10.13 | UND | 12 |
| 8 | Notebook, 8gb Memoria Ram, Ssd 512gb Com Processador De (1.6 Ghz Até 4.20 Ghz Com, 6 Mb Smartcache, Da 8ª A 10ª Geração), Placa De Vídeo Dedicada Mx 110 Ou Mx 250), Com Windows 10 Home 64 Bits, Tela Led Hd De 15.6 Polegada (1366x768) Com Twisted Nematic L, Memória De 8gb, Single Channel Ou Dual Channel Ddr4 (1x8 Ou 2x4gb), Ssd 512 Gb, Wireless Padrão - 802.11ac Gigabit 10/100/1000 Com 1 Ano De Garantia, Com Peso De 2.1 Kg. Com Dimensões Aproximadas De (2,1x38,1x25,9cm) Cor Preta Ou Prata. | UND | 1 |
| 9 | Notebook, 8gb Memória Ram, Ssd 256gb Com Processador De (1.6 Ghz Até 3.0ghz Com, 4 Mb Smartcache De 8ª Ou 9ª Geração), Placa De Vídeo Intel Hd Graphics Integrada 620), Com Windows 10 Home 64 Bits, Tela Led Hd De 14 Polegada (1366x768) Com Twisted Nematic L, Memória De 8gb, Single Channel Ddr4 (2x4gb), Ssd 256 Gb, Wireless Padrão - 802.11ac Gigabit 10/100/1000 Com 1 Ano De Garantia, Com Peso De 2.1 Kg. Com Dimensões Aproximadas De (2,1x38,1x25,9cm) Cor Preta Ou Prata Garantia De 1 Ano | UND | 1 |
| 10 | Estabilizador Bivolt 500 Watts 5 Ou 6 Tomadas Potência / Carga Suportada = 500va (500w) Bivolt Automático: Tensão Nominal De Entrada 115/127/220v~ E Saída 115v~. Filtro De Linha Interno Função True Rms Sinalização Através De Led No Painel Frontal Gabinete Em Plástico Antichama Atende A Norma Brasileira Nbr14373:2006 Microprocessado: Microprocessador Risc De Alta Velocidade Com Memória Flash, Integrando Diversas Funções Periféricas, Aumentando A Confiabilidade E O Desempenho Do Circuito Eletrônico. Função True Rms: Analisa Corretamente Os Distúrbios Da Rede Elétrica | UND | 7 |
| 11 | ESTABILIZADOR BIVOLT 5 ou 6 TOMADAS POTÊNCIA 1000 WATTS Potência Máxima (Va/W) 1000 / 1000, 6 Tomadas Tripolares (Padrão N/F/T), Atendendo Novo Padrão Nbr 14136:2002, Proteção Contra Subtensão, Sobretensão, Sobrecarga, Curto- Circuito E Sobre Temperatura, Rendimento > Ou = 92%, Filtro De Linha Contra Distúrbios Da Rede Elétrica, Não Introduz Distorção Harmônica Na Saída, Tensão Nominal De Entrada: 115v/220v (Bivolt Automático Opcional). Tensão Nominal De Saída: 115v (+/- 6% - Faixa Entre 108,1v - 121,9v) Ou 220v (+/- 6% - Faixa Entre 206,8v - 233,2v). Frequência De Entrada 60hz (+/- 5hz). Variação De Entrada Admissível De 45% Para 115v E 40% Para 220v. • 5ª E 6ª Tomada Adicional. Indicador Luminoso De Rede Baixa, Em Uso E Alta. Produzido Em Conformidade Com A Norma Brasileira Nbr 14373:2006. Fabricado Em Plástico Antichama (Abs). 5 (Monovolt) E 10 (Bivolt) Estágios De Estabilização. Certificado Pelo Inmetro/Tüv. Porta Fusível Externo. Garantia De 1 Ano. | UND | 2 |
| 12 | PENDRIVE 2.0 16GB Especificações: Capacidade: 16GB Textura: Plástica Interface: USB 2.0 | UND | 10 |
| 13 | CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR PARA FONTE ATX Especificações: | UND | 12 |

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 16 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.5 metros Norma do Inmetro: NBR14136 | | |
| 14 | Cabo Vga Para Monitor 1,5mEspecificações: comprimento: 1.5 metros este cabo é utilizado para transmitir imagens de equipamentos com saída 15 pinos (hdb15 ou vga) para monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (hdb15 ou vga). | UND | 12 |

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação dos fornecimentos, objeto deste termo de Referência, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal; **Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; **Elemento da Despesa:** 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente; **Sub Elemento da Despesa:** 44.90.52.06 – Diversos; **Fonte de Recurso:** 000 – Ordinário Livre.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal em até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d). Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e). Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal em até 05 (cinco) dias, mediante e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e de acordo com declaração de que os fornecimentos foram prestados.

5.3. O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 17 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.4. A Coordenação de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Cairu/BA reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente Termo de Referência for executado em desacordo com as especificações constantes do Edital.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 As peças que nos permitiram fazer a estimativa de preços, são integrantes do Processo Administrativo nº 0041/2021, o qual nos valem da faculdade de publicação, e não divulgamos, para não prejudicar a fase de negociação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato será até o dia 31/12/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

Cairu-BA, 24 de fevereiro de 2021.

Diego Meireles de Amorim
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

| | | | |
|--------------|---------|------------|-----|
| Empresa: | | CNPJ: | |
| Logradouro: | | Número: | UF: |
| Complemento: | | Município: | |
| CEP: | Bairro: | Telefones: | |
| E-mail: | | | |

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de informática, microcomputadores, notebook e impressoras para ser distribuídos entre os setores e gabinetes dos vereadores para atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Cairu – BA. **Termo de Referência Anexo I.**

Declaramos que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

| ITENS COTADOS | | | |
|---------------|---|------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
| 1 | Gabinete Microcomputador Atx Processador Com Placa Gráfica Integrada De 7ª Geração De 2100ghz A 3.10ghz Memória Ram- Tamanho: 8gb 1333 Mhz Arquitetura Da Memória: Dual Channel Ddr3 Armazenamento Ssd 256 Gb Placa Mãe: 4x Conectores Sata-Gráfico Conectores: 1x Vga / 1x Hdmi -Rede(Lan) Fonte 500w Nominais -Bivolt 110/220 Através De Chave Seletora. Conexões 2x Portas Usb Frontal 1x Porta Vga 1x Porta Hdmi 6x Portas Usb 2.0 1x Porta Rj-45 De Rede Jacks De Áudio Hd: Linha / Alto Falante / Microfone | UND | 11 |
| 2 | Impressora Multifuncional Wi-Fi Tanque De Tinta Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Micro Piezo® De 4 Cores (Cmyk) Resolução Máxima De Impressão: Até 5760 X 1440 Dpi De Resolução Otimizada Em Vários Tipos De Papel Velocidade De Impressão Iso: Em Preto 10.5 Iso Ppm E Em Cores 5 Iso Ppm Velocidade De Impressão: Em Preto 33 Ppm E Em Cores 15 Ppm† Tamanho Mínimo De Gotícula De Tinta:3 Picolitro Tinta De Reposição:1 Garrafa Com Tinta Preta: Rende Até 4.500 Páginas1 3 Garrafas Coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem Até 7.500 Páginas1 Conectividade Padrão: Usb De Alta Velocidade (Compatível Com A Especificação Usb 2.0) (802.11 B/G/N)5, Wi-Fi Direct®6 Sistemas Operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 Sp2 – Windows Server® 20167, Mac Os X 10.6.8 – Mac Os 10.13.X8dimensões: Aberto: 37,5 X 57,8 X 25,3 Cm / Fechado: 37,5 X 34,7 X 17,9 Cmpeso:3,9 Kg Características Ecológicas: Cumpre Com As Normas Rohs Garantia: Mínima De 1 Ano | UND | 2 |

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 19 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|---|--|-----|----|
| | Tamanhos De Papel:8,9 X 12,7 Cm, 10,2 X 15,2 Cm, 12,7 X 17,8 Cm, 20,3 X 25,4 Cm, Ofício 9 (21,5 X 31,5 Cm), Ofício Ou Folio (21,6 X 33 Cm), Ofício México (21,6 X 34 Cm), Carta (21,6 X 28 Cm), A4 (21 X 29,7 Cm), Executivo (18,4 X 26,7 Cm), Meia Carta (14 X 21,6 Cm), A6 (10,5 X 14,8 Cm), Tamanhos Personalizados (Mín. 5,4 X 8,6 Cm - Máx. 21,5 X 120 Cm)Tipos De Papel: Suporta Distintos Papéis Epson, Papel Sulte Comum E Papel Fotográfico Para Jato De Tinta Tamanhos Sem Margens:9 X 13 Cm (3,5 X 5"), 10 X 15 Cm (4 X 6")Tipos De Envelope:Nº 10 (10,5 X 24,1 Cm)Gramatura Máxima Do Papel:64 ~ 90 G/M²Capacidade De Papel:100 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Premium Glossy Photo Paper, 10 Envelopes Ou 30 Cartões Postaiscapacidade De Bandeja De Saída:30 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Premium Glossy Photo Paper, 30 Cartões Postais | | |
| 3 | Monitor Com Tela 19 Pol Led Especificações: Tamanho Da Tela: 19" Widescreen Led (16:10) 48,2cm Resolução Máxima: 1440 X 900 (1.3 Megapixel) Pixel Pitch: 0.285 (H)X0.285 (V)Mm Área De Display: 410.4 (H)X256.5 (V)Mm Brilho: 250 Cd/M² Contraste: 700:1 Tempo De Resposta: 3.5 (Typ.)(Tr/Td) Ângulo De Visão: 80/80/80/80 (Typ.)(Cr=10) Frequência Do Painel: 60hz Cores De Exibição: 16.7m (6-Bit + Hi-Frc) Entrada: Vga X1, Hdmi X1 Montagem Vesa: 100 X 100mm Fonte De Energia: Ac 100 - 240v, 50/60hz Consumo De Energia: Ligado: <24w / Standby: <1w Tecnologia De Tela Ips | UND | 1 |
| 4 | Mouse Usb 2.0 Com Fio Especificações: Cor: Preto Ou Cinza Interface: Usb Plug And Play Rolagem Fácil Dpi: 1000 Requisitos Do Sistema: Windows ® Xp, Windows Vista ® Ou Windows ® 7, Windows ® 8 Mac Os ® X 10.4 Ou Posterior Kernel Linux ® 2.6 Ou Posterior Porta Usb Garantia Mínima De 1 Ano | UND | 10 |
| 5 | Teclado Com Fio Conexão Usb Especificações: Teclas De Perfil Plano E Silenciosas Conexão: Usb Padrão Abnt2 Versão Em Português Design Resistente A Derramamentos Teclas Duráveis Que Resistem A Até 10 Milhões De Pressionamentos Suportes Inclinaíveis, Fortes E Ajustáveis Caracteres Nítidos E Brilhantes Requisitos Do Sistema: - Windows Xp, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 - Porta Usb Linux: - Linux De Kernel 2.6+ - Porta Usb Garantia Mínima De 1 Ano | UND | 10 |
| 6 | A Caixa De Som Usb E P2 5 Ou 6w 2 Polegadas (Par) Descrição Técnica - Compatível Com: Computadores, Notebooks, Macs, Dvds, Projetores Entre Outros - Controle De Volume - Potência De Saída: 5 Ou 6w (Rms) 2 X (2.5 Ou 3w) | UND | 10 |

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 20 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | Resposta De Frequência: 100-18khz - 5v Dc: Alimentado Pela Usb - Impedância: 4ohms - Sensibilidade: 8db - Conexão: Usb 2.0 - Plug: P2 3,5 Mm | | |
| 7 | Adaptador Wireless Usb Com Antena 1200 Mbps Adaptador Wireless Usb Especificações: Frequência: 5ghz / 2.4ghz Interface: Usb 2.0 Ou 3.0 5 Ghz: 11ac: Até 433mbps (Dinâmico); 11n: Até 150mbps (Dinâmico); 11a: Até 54mbps (Dinâmico) 2,4 Ghz: 11n: Até 200mbps (Dinâmico); 11g: Até 54mbps (Dinâmico); 11b: Até 11 Mbps (Dinâmico) Requerimentos Do Sistema: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Xp (32/64bits) Mac Os X 10.9-10.13 | UND | 12 |
| 8 | Notebook, 8gb Memoria Ram, Ssd 512gb Com Processador De (1,60 Ghz Até 4.20 Ghz Com, 6 Mb Smartcache, Da 8ª A 10ª Geração), Placa De Vídeo Dedicada Mx 110 Ou Mx 250), Com Windows 10 Home 64 Bits, Tela Led Hd De 15.6 Polegada (1366x768) Com Twisted Nematic L, Memória De 8gb, Single Channel Ou Dual Channel Ddr4 (1x8 Ou 2x4gb), Ssd 512 Gb, Wireless Padrão - 802.11ac Gigabit 10/100/1000 Com 1 Ano De Garantia, Com Peso De 2.1 Kg. Com Dimensões Aproximadas De (2,1x38,1x25,9cm) Cor Preta Ou Prata. | UND | 1 |
| 9 | Notebook, 8gb Memória Ram, Ssd 256gb Com Processador De (1.6 Ghz Até 3.0ghz Com, 4 Mb Smartcache De 8ª Ou 9ª Geração), Placa De Vídeo Intel Hd Graphics Integrada 620), Com Windows 10 Home 64 Bits, Tela Led Hd De 14 Polegada (1366x768) Com Twisted Nematic L, Memória De 8gb, Single Channel Ddr4 (2x4gb), Ssd 256 Gb, Wireless Padrão - 802.11ac Gigabit 10/100/1000 Com 1 Ano De Garantia, Com Peso De 2.1 Kg. Com Dimensões Aproximadas De (2,1x38,1x25,9cm) Cor Preta Ou Prata Garantia De 1 Ano | UND | 1 |
| 10 | Estabilizador Bivolt 500 Watts 5 Ou 6 Tomadas Potência / Carga Suportada = 500va (500w) Bivolt Automático: Tensão Nominal De Entrada 115/127/220v~ E Saída 115v~. Filtro De Linha Interno Função True Rms Sinalização Através De Led No Painel Frontal Gabinete Em Plástico Antichama Atende A Norma Brasileira Nbr14373:2006 Microprocessado: Microprocessador Risc De Alta Velocidade Com Memória Flash, Integrando Diversas Funções Periféricas, Aumentando A Confiabilidade E O Desempenho Do Circuito Eletrônico. Função True Rms: Analisa Corretamente Os Distúrbios Da Rede Elétrica | UND | 7 |
| 11 | ESTABILIZADOR BIVOLT 5 ou 6 TOMADAS POTÊNCIA 1000 WATTS Potência Máxima (Va/W) 1000 / 1000, 6 Tomadas Tripolares (Padrão N/F/T), Atendendo Novo Padrão Nbr 14136:2002, Proteção Contra Subtensão, Sobretensão, Sobrecarga, Curto-Circuito E Sobre Temperatura, Rendimento > Ou = 92%, Filtro De Linha Contra Distúrbios Da Rede Elétrica, Não Introduz Distorção Harmônica Na Saída, Tensão Nominal De Entrada: 115v/220v (Bivolt Automático Opcional). Tensão Nominal De Saída: 115v (+/- 6% - Faixa Entre 108,1v - 121,9v) Ou 220v (+/- 6% - Faixa Entre 206,8v - 233,2v). Frequência De Entrada 60hz (+/- 5hz). Variação De Entrada Admissível De 45% Para 115v E 40% Para 220v. • 5ª E 6ª Tomada Adicional. Indicador Luminoso De Rede Baixa, Em Uso E Alta. Produzido Em Conformidade Com A Norma Brasileira Nbr 14373:2006. Fabricado Em Plástico Antichama (Abs). 5 (Monovolt) E 10 (Bivolt) Estágios De Estabilização. Certificado Pelo Inmetro/Tüv. Porta Fusível Externo. Garantia De 1 Ano. | UND | 2 |
| 12 | PENDRIVE 2.0 16GB Especificações: Capacidade: 16GB | UND | 10 |
| 13 | CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR PARA FONTE ATX Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.5 metros Norma do Inmetro: NBR14136 | UND | 12 |
| 14 | Cabo Vga Para Monitor 1,5m Especificações: comprimento: 1.5 metros este cabo é utilizado | UND | 12 |

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 21 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|--|--|
| para transmitir imagens de equipamentos com saída 15 pinos (hdb15 ou vga) para | | |
| monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (hdb15 ou vga). | | |

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da Prestação do Serviço: 31/12/2021.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

Cidade – BA, XX de de 2021.

NOME
CPF
Empresa
CNPJ
Cargo/Função



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Cidade – BA, XX de de 2021.

NOME
CPF
Empresa
CNPJ
Cargo/Função



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Cidade – BA, XX de de 2021.

NOME
CPF
Empresa
CNPJ
Cargo/Função



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº.
...../2021 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das
sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Cidade – BA, XX de de 2021.

NOME
CPF
Empresa
CNPJ
Cargo/Função



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade – BA, XX de de 2021.

NOME
CPF
Empresa
CNPJ
Cargo/Função



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU** E A -
-----, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Barão Homem de Melo, nº 09, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.984.963/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **Diego Meireles de Amorim**, brasileiro; solteiro, portador do RG 9534794-12 – SSP/BA e CPF/MF nº 839.107.605-97, residente e domiciliado na Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, s/nº, Centro, Município de Cairu –BA e do outro lado a empresa: -----, inscrita no CNPJ sob nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na -----, adjudicatária vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, originário do **Processo Administrativo nº 0041**, datado em **05 de fevereiro de 2021**, neste ato representada pelo Sr. -----, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, portador do documento de identidade nº xx.xxx.xxx-xx emitido pela SSP/--, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de informática, microcomputadores, notebook e impressoras para ser distribuídos entre os setores e gabinetes dos vereadores para atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Cairu – BA. Condições constantes do Anexo I – Termo de Referência e quantidades constantes das planilhas do Anexo II – Proposta de Preços, da licitação na modalidade Pregão Presencial regime de fornecimento: Entrega Parcelada, de acordo com Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gabinete da Presidência.

Parágrafo Primeiro: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 27 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal; **Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; **Elemento da Despesa:** 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente; **Sub Elemento da Despesa:** 44.90.52.06 – Diversos; **Fonte de Recurso:** 000 – Ordinário Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até dia 31/12/2021, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal em até 05 (cinco) dias, mediante e após apresentação da Nota Fiscal, depois de ser devidamente conferida e vistada pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Parágrafo Segundo: O pagamento ficará condicionado a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal, abaixo elencada:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

Os Preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro: A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93 dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 28 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Inicialmente, os preços aqui pactuados e constantes da proposta de Preços da empresa CONTRATADA, são **R\$ XX.XXX, XX (Por Extenso)**,

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente a cada nota fiscal apresentada pela empresa desde que esteja em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Gabinete da Presidência. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos que incidam no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

8.2. Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal;

8.3. Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

8.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: As refeições deverão ser fornecidas com os quantitativos solicitados pela Câmara Municipal de Cairu, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo os produtos serem retirados no próprio estabelecimento, diariamente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento das refeições em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitada parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

Parágrafo Terceiro: Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 30 de 32
Edital de Licitação nº 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com este Município por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Primeiro: O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

Parágrafo Segundo: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária

CLÁUSULA ONZE: DA RESCISÃO

11.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos II e III do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da cidade de **Valença - Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cairu – BA XX de _____ de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
Abdon Abdala Ché Neto
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 598.497.895-49
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF.

CPF.